



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10/96

SÚMULA: Nomina o Centro Educacional em Saúde de São Francisco e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal e ele sanciona a seguinte Lei:

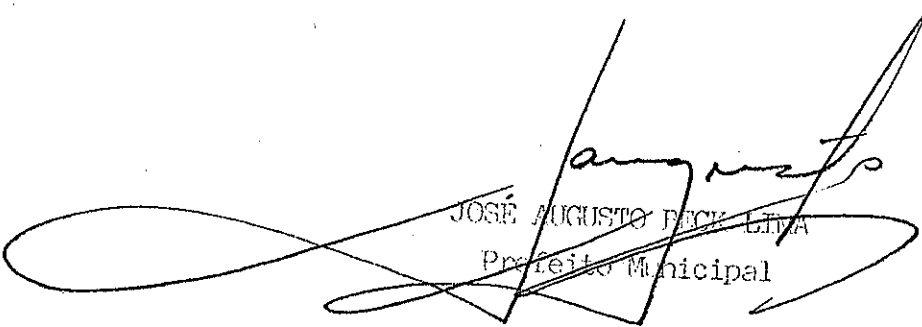
ART. 1º. Conforme a legislação vigente e pelo que preveem o artigo 28, inciso XIII, e o artigo 51, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, fica o Centro Educacional em Saúde, prédio do próprio município, localizado na Vila São Francisco, Bairro do mesmo nome, no perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR, nominado de **CENTRO EDUCACIONAL EM SAÚDE - THEREZINHA VALÉRIA CAMARGO FONTANELLA**.

ART. 2º. Poderá, a critério do Município, esta nomeação ser abreviada como: **CENTRO EDUCACIONAL EM SAÚDE - VALÉRIA FONTANELLA**, conhecida a pessoa homenageada postumamente.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 1996.

  
JOSE AUGUSTO PACHECO LIMA  
Prefeito Municipal